



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 21.0.000028900-8
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Palestra

Projeto Básico Nº 299 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para ministrar a palestra **PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES**, para magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O I Seminário Ambiental do Poder Judiciário Tocantinense foi solicitado pelo SEI 21.0.000022387-2, ocorrerá no formato EaD, via plataforma da Esmat, e trará informações acerca dos desafios e perspectivas sobre a temática do Meio Ambiente e suas políticas públicas.

O Evento é uma das ações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para atender à Meta 12 do Conselho Nacional de Justiça (primeira instância), e se justifica também com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 02, de 2020, constante do Evento 3324439, Processo SEI nº 20.0.000019203-2, onde consta ainda a proposta de realização de capacitação de mediadores e de conciliadores em matéria ambiental.

Tendo em vista a relevância da temática ambiental, notadamente pela necessidade de cumprimento da supracitada Meta do Conselho Nacional de Justiça, que visa identificar e impulsionar 25% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídas até 31/12/2021, imperioso se apresenta a mobilizar magistrados(as) e servidores(as) nesse sentido.

A proposta se justifica ainda pela necessidade de uma profunda reflexão sobre o marco regulatório do direito ambiental e suas controvérsias atuais, como, por exemplo, o Projeto de Lei nº 3.729, de 2004, que cria novas regras para o licenciamento ambiental, bem como da nova sistemática do licenciamento ambiental para o estado do Tocantins.

Para a realização desse Evento, haverá uma grande parceria entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público do Tocantins, Naturatins, CREA-TO, OAB-TO e UFT.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um profissional com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação de instrutor com larga experiência, como o professor mestre **José Maria da Silva Junior**, conforme proposta evento (4023659).

c) O professor **José Maria da Silva Junior**, é Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás, Especialista em Gestão e Planejamento para Docentes pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra), Mestre em Ciências do Ambiente pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins. Membro do Conselho Consultivo da Escola Superior do Ministério Público do Estado Do Tocantins (ESMP-Cesaf). Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (Caoma), do MPTO. Membro da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CMA-CNMP).

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização desta palestra ficou no valor de de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 – OBJETIVOS

Objetivo geral:

Refletir conjuntamente com entidades sociais responsáveis pela temática do meio ambiente sobre o marco regulatório do direito ambiental e suas controvérsias atuais.

Objetivos específicos:

- a) Apresentar os principais passivos ambientais do Tocantins e os desafios para a sustentabilidade;
- b) Apresentar os passivos decorrentes das fraudes de compensação ilegal de reservas legais no Tocantins;
- c) Propiciar reflexão sobre as oportunidades legais para a composição de conflitos ambientais.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

a – A palestra PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES, refere-se à Formação Continuada.

b - Será realizado para uma **turma** com 1.000 **vagas**.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade EaD**.

d - A **palestra** ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021.

e - Plataforma Google Meet.

e - Metodologia:

A palestra a ser ministrada sobre “Passivos ambientais no Estado do Tocantins: desafios e oportunidades” como parte do Evento do I Seminário Ambiental do Poder Judiciário Tocantinense, será realizada em 26 de novembro do corrente ano, conforme estrutura e cronograma disponibilizados nos Itens 9 e 15 do projeto pedagógico.

O palestrante será contratado por 2 horas-aula para planejar os conteúdos da palestra e ministrá-los em 1 hora aula, por meio da transmissão de videoconferência síncrona no Google Meet, totalizando assim um total de 3 horas-aula de contratação.

O Evento será realizado na plataforma do Google Meet para que o palestrante e o mediador ou a mediadora se encontrem simultaneamente. Os(As) participantes assistirão a toda a transmissão pelo canal da Esmat.

O link da transmissão será disponibilizado no Portal Esmat (esmat.tjto.jus.br), no dia do Evento.

O processo de interação ocorrerá via Sistema da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), que possibilitará aos(às) participantes enviarem suas perguntas ao palestrante durante a realização das atividades.

O tema será abordado de forma expositivo-dialogada, com uso de recursos multimídia, tendo como principal enfoque o debate acerca dos temas abordados e a vivência de experiências práticas do palestrante em sua atuação profissional, com a possibilidade de abertura para questionamentos dos(as) participantes ao final de cada palestra.

No momento da emissão do certificado, será reservado um período para que os(as) alunos(as) avaliem o Evento, o palestrante, a Instituição e a metodologia aplicada para realização da palestra.

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021.

4.1 Conteúdo Programático

Tema: Passivos Ambientais no Estado do Tocantins: desafios e oportunidades.

4.2 Carga Horária Total

- 03 horas/aulas.

4.3 Data

26 de novembro de 2021.

4.4 Público Alvo

Magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral.

5 - FREQUENCIA, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) inscritos e as inscritas deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no Item 15 do Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 A frequência será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu login de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, link este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

5.3 Não haverá aferição de nota aos alunos e às alunas;

5.4 Problemas de acesso à plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;

5.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os inscritos e as inscritas deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5.6 Considerando a carga horária e a natureza do Evento, não haverá monitoramento de ensino, e a avaliação de reação, ao final, será realizada pelo Sistema Acadêmico Virtual, pré-requisito para emissão do certificado.

5.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) inscritos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.);

5.8 A divulgação do Seminário e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.;

5.9 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso;

6. Do Valor

O valor para a realização da palestra é de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7 - DO PAGAMENTO

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
8. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
7. Para a Gravação das Aulas Teóricas em Estúdio: As gravações deste curso serão realizadas na cidade do professor em equipamento próprio, sem haver necessidade de descolamentos para essa finalidade.
8. Recursos Logísticos: O(A) aluno(a) deverá dispor de conexão com a internet e acesso à Plataforma Google Meet.

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelas servidoras **Andreia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda** – lotadas na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 18/11/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 18/11/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4023661** e o código CRC **565F1645**.

PROCESSO 21.0.000028900-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Decisão Nº 4998 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 299** (evento 4023661), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, o qual tem como objetivo a contratação do instrutor **José Maria da Silva Junior**, inscrito sob o CPF nº : 349.120.451-87, para ministrar a palestra "*PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES*", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no **dia 26 de novembro de 2021**, com carga horária de **03 horas/aula**, pelo valor de **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

O projeto pedagógico encontra-se juntado no evento 4020252.

A aprovação do projeto pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense e a determinação do prosseguimento na contratação, encontra-se presente no evento 4023647.

Na Informação DAFESMAT nº 39835 (evento 4024420), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense indica que a contratação do instrutor está contemplada no orçamento da ESMAT, para este exercício de 2021, na unidade gestora TJ, e refere-se à despesa de segundo grau de jurisdição.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4036876) e comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4033272), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas a **contratação direta** do instrutor, o professor **José Maria da Silva Junior**, inscrito sob o CPF nº : 349.120.451-87, para ministrar a palestra "*PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES*", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no **dia 26 de novembro de 2021**, com carga horária de **03 horas/aula**, pelo valor de **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme Projeto Básico 299 DAFESMAT (evento 4023661), e orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.00005001-9.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Geral em Substituição**, em 24/11/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4037231** e o código CRC **D190592E**.

PROCESSO 21.0.000028900-8
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Contratação de instrutor

Decisão Nº 5001 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de **Projeto Básico 299** (evento 4023661), oriundo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, o qual tem como objetivo a contratação do instrutor **José Maria da Silva Junior**, inscrito sob o CPF nº : 349.120.451-87, para ministrar a palestra "*PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES*", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no **dia 26 de novembro de 2021**, com carga horário de **03 horas/aula**, pelo valor de **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 4036876) e comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4033272), nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada pelo Senhor Diretor-Geral no evento 4037231, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, com vistas a autorizar a **contratação direta** do professor **José Maria da Silva Junior**, inscrito sob o CPF nº : 349.120.451-87, para ministrar a palestra "*PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES*", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no **dia 26 de novembro de 2021**, com carga horário de **03 horas/aula**, pelo valor de **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme Projeto Básico 299 DAFESMAT (evento 4023661), e orientação da Diretoria Financeira, SEI 19.0.000005001-9.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **CCOMPRAS** para envio da NE ao contratado.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, **Presidente**, em 25/11/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4037275** e o código CRC **386C183D**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2021NE03795	Emissão 25/11/21
Credor 34912045187 - JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR		
Valor 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação De Magistrados E Servidores Do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 25/11/2021	Local Entrega Palmas
Processo 2100000289008	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		750,00

Cronograma

Novembro	750,00		
-----------------	--------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 61.460,00	Indisponível antes NE 0,00	Valor NE 750,00	Saldo após NE 60.710,00
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação do instrutor José Maria da Silva Junior, inscrito sob o CPF nº : 349.120.451-87, para ministrar a palestra "PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no dia 26 de novembro de 2021, com carga horário de 03 horas/aula. Empenho autorizado pela Decisão Nº 5001 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Prop'sota (evento 4023659). Solicitação na Informação Nº 39835 / 2021 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4024420).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
PALESTRA	1	Serviços	750,00	750,00
Descrição	Palestra "PASSIVOS AMBIENTAIS NO ESTADO DO TOCANTINS: DESAFIOS E OPORTUNIDADES", para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD, no dia 26 de novembro de 2021, com carga horário de 03 horas/aula.			



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 25/11/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Ferreira de Rezende, Diretor Geral em Substituição**, em 26/11/2021, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4039474** e o código CRC **58DF2652**.
